



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 766 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 14 de junho de 2017.

DECRETO Nº 127/2017

SÚMULA: DECRETA Ponto Facultativo no dia 16 (dezesseis) de junho de 2017 nas repartições públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO para todas as repartições públicas Municipais no dia 16 (dezesseis) de junho de 2017, em virtude do Feriado de CORPUS CHRISTI no dia 15 (quinze) de junho de 2017.

Art. 2º - Fica Decretado que o Centro Municipal de Saúde atenderá em regime de Plantões conforme escala previamente determinada pelo Secretário Municipal de Saúde, assim também o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente Setor de Notas de Produtor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

DECRETO Nº 128/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo de Chefe da Seção Extensão Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. - Nomeação do Carlos Rodrigo Gomes, brasileiro, solteiro, portador do RG 13.009.584.4/SSP/PR e CPF 076.400.869-22 ao Cargo em Comissão de Chefe da Seção Extensão Rural desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí-PR, aos quatorze dias do mês de Junho de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

PORTARIA Nº 035/2017

SÚMULA: Designa Servidor em forma de Cessão Funcional a exercer o cargo de Chefe da seção extensão Rural junto a SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 42, Inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designa o Servidor Carlos Rodrigo Gomes portador da Cédula de Identidade RG nº 13.009.584.4/SSP/PR e CPF 076.400.869-22/PR, nomeado através do Decreto nº 128/2017 ao cargo de Chefe da Seção extensão Rural fica Cedido para SEAB – Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná em regime de Cessão Funcional pelo período de 12 meses e com ônus para a Cedente.

Art. 2º. – Durante o período da Cessão Funcional o Servidor exercerá atividades peculiares ao cargo de nomeação nesta administração desenvolvendo e mantendo intercâmbio com órgãos ou entidades que tratam da Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º. – Para a execução dessa atividade o Servidor acima não receberá nenhum tipo de vantagem sendo essa atividade peculiar de sua função na qual já é remunerado através de nomeação ao Cargo de Chefe da Seção extensão Rural nesta Municipalidade.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de junho de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 140, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Azevedo Portugal, nº 1369, na cidade de Guarapuava/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.233.240/0001-24**, neste ato representada por sua representante, Senhora **Sirlei Vanzela**, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, portador (a) da Cédula de identidade, R.G. nº 1.342.17-5, inscrito no CPF/MF, sob nº 439.764.419-53, residente e domiciliada á Rua Ponta Grossa, nº 693 na cidade de Apucarana Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 007/2015 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2015 até o dia 17 de agosto de 2017”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete(14/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal

Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN

Sirlei Vanzela – Representante Legal

CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva

C.P.F. 597.462.389-49

2. Devanir Cardozo Marques

C.P.F. 006.623.839-07